

## Despacho Eletrônico

CMI Digital

Processo: 302/2023 - Projeto de Lei nº 17/2023

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico Ação Realizada: Parecer(s) Emitido(s)

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De: Procuradoria Geral

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Trata-se de projeto de Lei Ordinária, que cria no âmbito do Poder Executivo Municipal o Núcleo de Inteligência, Contrainteligência, Planejamento e Estatística da Guarda Civil do Município de Itapemirim, em que se verifica ausência de vícios de competência na inciativa e na matéria, projeto que não determina impacto financeiro, está devidamente instruído com justificativa e observando o rito adequado do processo legislativo.

Em observação ao tema, o art. 30, inciso I da Constituição Federal verifica-se a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local c/c art. 36, inciso II, alínea c da Lei Orgânica que atribui ao Poder Executivo dispor sobre "criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos de administração pública municipal".

Nada a obstar no prosseguimento do feito, razão pela qual opino favorável a continuidade do processo legislativo em curso.

Itapemirim-ES, 10 de maio de 2023.

Robertino Batista da Silva Júnior

**Procurador Geral** 

Tramitado por: Robertino Batista da Silva Júnior - Procurador Geral

